PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 323/2021 - GAB

Lapa, 20 de Maio de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 37/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Dê-se conhecimento aos Srs. Vereadores,
e encaminhe para analise do Jurídico e
Comissões na forma do RI.
Lapa, 21/05/2021

GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922
Assinado de forma digital por GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922
Dados: 2021.05.21 18:07:08 -03'00'

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1152/2021
Data: 21/05/2021 - Horário: 15:55
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
20/05/2021 16:56:30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2021 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60a6bef3eff61.

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 1069 – Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José, Contrato de Repasse Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 496.500,00(Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/ CAIXA – VÍNCULO 986

1134: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 19.000,00
1135: 4.4.90.51.00.00.986 – Obras e Instalações.....	R$ 477.500,00
TOTAL	**R$ 496.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 19.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 986, conta nº 647.064-2	R$ 477.500,00
TOTAL.....	**R$ 496.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 3780, de 07/04/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2021 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60a6bef3eff61.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 37, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 496.500,00(Quatrocentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos Reais).

A inclusão das rubricas orçamentárias ora apresentadas, serão para execução do Contrato de Repasse nº 905.604/2020, para Recuperação e Modernização do Módulo Esportivo da Vila São José.

O objetivo do projeto será conceder lazer e treinamentos para a população em geral. Com a modernização do Módulo Esportivo, será proporcionado um espaço público em nossa Cidade, que trará qualidade de vida aos munícipes, onde serão beneficiadas cerca de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas mensalmente. Com o aumento do número de habitantes que praticam esportes, com a formação de atletas e a diminuição do número de jovens e adultos que procuram e/ou usam drogas ilícitas – são as principais metas a serem alcançadas para esta modernização e a satisfação do público alvo, a sociabilização e as diversas vantagens que uma vida saudável trará aos praticantes do esporte.

O teor contido neste Projeto de Lei havia recebido aprovação no Projeto de Lei nº 013, de 09/03/2021, porém houveram alterações nas referências de dotação, razão pela qual se faz necessária a apresentação desse novo Projeto de Lei.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2021 16:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p60a0bef3eff61.